



LEI N.º 8.021, DE 23 DE MAIO DE 2013

Revoga a Lei 6.810/07, que prevê sanções por discriminação de portador de epilepsia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Revoga-se a Lei nº 6.810, de 26 de abril de 2007.

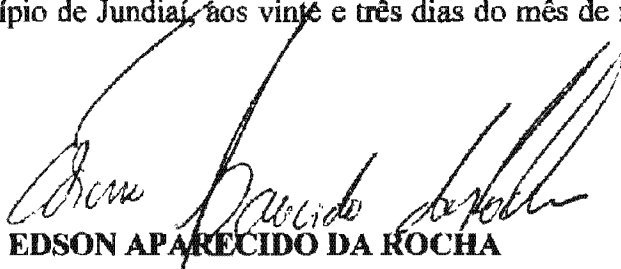
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e treze.



EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1